



PREFEITURA DE

**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

**PORTARIA Nº 765, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SEC Nº 455/2019, de 12 de setembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais educação prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que foi publicado o resultado final da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018 em 13 de junho do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que só houve vinte e seis aprovados para o cargo que ora se autoriza, qual seja: MOTORISTA, bem como que dentre os aprovados houve desistência à posse ou renúncia ao cargo;

**CONSIDERANDO** que a demanda da Secretaria Municipal de Educação supera o quantitativo aprovado em Seleção Pública Simplificada;

**CONSIDERANDO** que todos os candidatos aprovados foram nomeados através das Portarias nº 368/2018, de 02 de julho de 2018, nº 415, de 19 de julho de 2018, nº 444, de 01 de agosto de 2018 e nº 483, de 20 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária que aduz o prazo de cinco dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Governo a fim de formalização contratual sob pena de desistência à vaga;

**CONSIDERANDO** que os demais candidatos não foram classificados por não terem alcançado a pontuação mínima exigida no Edital;

**CONSIDERANDO** todos os plausíveis e justos argumentos delineados no Ofício SEC Nº 455/2019, datado em 12 de setembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a rescisão contratual de Deyvison da Silva Aquino;

**CONSIDERANDO** o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da educação da municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, podendo vir a ser rescindindo a qualquer tempo, do seguinte servidor:

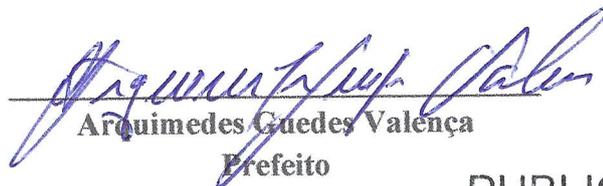
<b>NOME DO CONTRATADO</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<i>Adriano Samuel Borges de Miranda</i>	011.123.294-55	Motorista

**Art. 2º**- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da contratação supramencionada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.



Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM

16 / 09 / 2019

